

PROJETO DE LEI N°013, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica.”

ARI FERNANDO JACINTO, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 781.104,00 (setecentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais)**, em conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. com nas seguintes classificações orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0032.1.019 – REFORMA DA COZINHA PILOTO	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
Cód.Aplicação: 803.0001 – Emenda 2024.035.56366 - Cozinha Piloto	Fonte de Recurso: 02 Estadual

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2.018 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
Cód.de Aplicação: 801.0001 – Emenda 2025.259.68331- Fabiana Bolsonaro	Fonte de Recurso: 02 Estadual

02 – PODER EXECUTIVO	
02.09 – OBRAS E SERVIÇOS – INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.452.0060.1.020 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 481.104,00
Código de Aplicação: 100.0001–Contrato 953012/2023–M-Cidades/CEF	Fonte de Recurso: 05 Federal
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 896,00
Código de Aplicação: 100.0001–Contrato 953012/2023–M-Cidades/CEF	Fonte de Recurso: 01 Tesouro

PARAGRÁFO ÚNICO: Para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º do presente Projeto de Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) **Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)**

Emenda Parlamentar 2025.259.68331 Transferência Especial efetuada pelo Governo do Estado através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais por Intermédio do Deputado Dr. Jorge do Carmo	R\$ 150.000,00
---	----------------

b) **Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)**

Emenda Parlamentar 2024.035.56366 Transferência Especial efetuada pelo Governo do Estado através do Programa Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP por Intermédio da Deputada Fabiana Bolsonaro	R\$ 150.000,00
--	----------------

c) **Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)**

Contrato de Repasse 953012/2023- Firmando com Ministério das Cidades por	R\$ 481.104,00
--	----------------

Intermédio da Caixa Econômica Federal

d) Anulação de Dotação (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)

15.452.0060.1.002 Obras e Infraestrutura em Vias do Município

4.4.90.51 - Obras e instalações – Ficha 194

R\$ 896,00

ARTIGO 2º-Fica o Poder Executivo autorizado suplementar os valores recebidos de aplicação financeira para aplicação na mesma finalidade e/ou restituição de saldos à sua origem com criação elemento específico.

ARTIGO 3º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “João Batista Vilela”, em 16 de junho de 2025.

ARI FERNANDO JACINTO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objeto adequar o Orçamento Geral do Município de Taquaral no exercício financeiro de 2025 a fim de que o Poder Executivo reutilize os investimentos conforme as transferências e emendas parlamentares, sendo:

R\$ 150.000,00 – serão utilizados para Reforma da Cozinha Piloto e será custeada pela Emenda Parlamentar 2025.259.68331 Transferência Especial efetuada pelo Governo do Estado através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais por Intermédio do Deputado Dr. Jorge do Carmo.

R\$ 150.000,00 para aquisição de bens e serviços de custeio para Departamento Municipal de Saúde e será custeado pela Emenda Parlamentar 2024.035.56366 Transferência Especial efetuada pelo Governo do Estado através do Programa Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP por Intermédio da Deputado Fabiana Bolsonaro.

R\$ 482.000,00 para Recapeamento em Diversas ruas no Município através do Contrato de Repasse 953012/2023 - Firmando com Ministério das Cidades por Intermédio da Caixa Econômica Federal. Sendo R\$ 896,00 a contrapartida do Município.

Por essa razão, serão feitas também, as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores para que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa, solicitando que submetido à discussão com a brevidade que o caso requer, solicito a especial fineza dos Senhores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado.

Respeitosamente

ARI FERNANDO JACINHO
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TAQUARAL – SP.